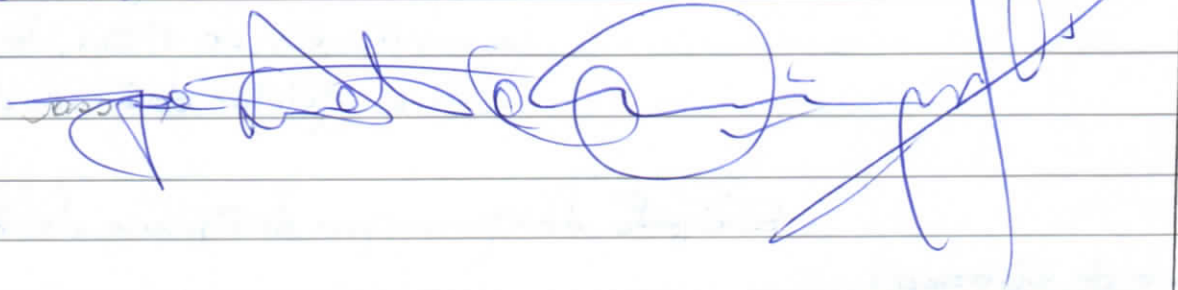


de sua federação, revogando-se as disposições em contrário.

Município Municipal de Quicau do Roncador, FL, em
26 de abril de 2002.



hoi n: 383/2002.

de 30 de dezembro de 2002.

"Autoriza a abertura de Créditos
Suplementares e contém outras
providências".

O Prefeito do Município de Quicau do Roncador, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais - concedidas por hoi:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte hoi:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares na modalidade de transposição no Orçamento - vigente - até o limite de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor da receita prevista para o exercício financeiro de 2002.

Art. 2º - A abertura de créditos suplementares estará condicionada a existência de recursos conforme determina o artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, e atenderá as deficiências orçamentárias existentes no

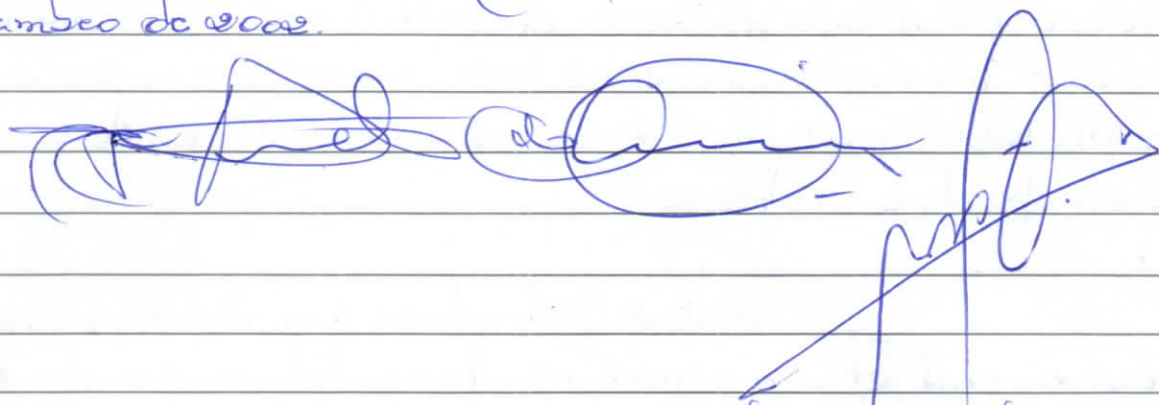
1ª Sessão deste exercício.

Art. 3º - Ficam convalidadas todas as despesas empenhadas, que porventura tenha excedido os limites legais.

Art. 4º - Fica o Orçamento do Poder Legislativo acrescentado dos mesmos direitos cabíveis desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

República Municipal de Quissas do Município, 17,
30 de dezembro de 2002.



A presente Lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração desta República em 30 de dezembro de 2002.

220